



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Pessoal Ativo

PUBLICAÇÃO Nº 58/2010 - DPA

O Prefeito Municipal do Rio Grande, usando de suas atribuições legais,

TORNA NULO:

A nomeação do Motorista, Lucimar Araujo de Araujo, aprovado em Concurso Público/2007, nomeado pela Portaria nº 1563 de 15/07/2010, com média 75,5 e classificado em 70º lugar, por sua desistência conforme o processo nº 15020/2010. Anulado através da Portaria nº 1751 de 04/08/2010.

TORNA NULO:

A nomeação do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes, Roger Villar Vaz, aprovado em Concurso Público/2007, nomeado pela Portaria nº 1642 de 23/07/2010, com média 62,5 e classificado em 31º lugar, por sua desistência conforme o processo nº 15555/2010. Anulado através da Portaria nº 1752 de 04/08/2010.

TORNA NULO:

A nomeação do Professor Nível I – Séries Iniciais, Juliane Bongalharo Gonçalves, aprovada em Concurso Público/2009, nomeada pela Portaria nº 1556 de 15/07/2010, com média 69 e classificada em 54º lugar, por não ter comparecido para assumir suas funções no prazo de mais quinze (15) dias, a contar de 15/07/2010, conforme o art.13, § 1º da Lei nº 5.819 de 07/11/2003. Anulada através da Portaria nº 1748 de 04/08/2010.

TORNA NULO:

A nomeação do Professor Nível II – Educação Artística, Sheila de Souza Staudt, aprovada em Concurso Público/2009, nomeada pela Portaria nº 1560 de 15/07/2010, com média 74 e classificada em 15º lugar, por não ter comparecido para assumir suas funções no prazo de mais quinze (15) dias, a contar de 15/07/2010, conforme o art.13, § 1º da Lei nº 5.819 de 07/11/2003. Anulada através da Portaria nº 1749 de 04/08/2010.

TORNA NULO:

A nomeação do Professor Nível II – Matemática, Saris Mileni Maschke Scaglioni, aprovada em Concurso Público/2009, nomeada pela Portaria nº 638 de 01/04/2010, com média 74 e classificada em 15º lugar, por não ter comparecido para assumir suas funções no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar de 01/04/2010, conforme o art.13, inciso II § 4º da Lei nº 5.819 de 07/11/2003. Anulada através da Portaria nº 1750 de 04/08/2010.

Os atos serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Rio Grande, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de agosto de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal